



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

**Referência:** Projeto para obtenção de patrocínio para o evento **CIRCUITO CICLÍSTICO DE LAZER DE CURITIBA**, em conformidade com o Decreto nº 1346 de 24 de setembro de 2013 e com o Decreto 1.644/2009, com redação dada pelo Decreto 1.100/2014.

**Processo Administrativo nº 01-052202/2016**  
**Projeto de Patrocínio SMELJ nº 06/2016**

A Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, através da **Portaria nº 01/2016 - SMELJ**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS**, para patrocínio do evento **CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**, considerando o contido no Processo Administrativo nº 01-052202/2016, bem como na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

### 1. OBJETO

**PROJETO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ATRAÇÕES CULTURAIS PARA O CIRCUITO CICLÍSTICO CICLO LAZER DE LAZER DE CURITIBA**, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

### CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE LAZER DE CURITIBA

**Data:** aos domingos, com exceção em datas com programação para realização de eventos tradicionais na cidade.  
**Local:** Praça Nossa Senhora de Salete – Rua Cândido de Abreu – Rua Barão do Cerro Azul  
**Horário:** 8h às 16h  
**Público aproximado:** 3.000 pessoas por final de semana

**O Evento: O Circuito Ciclístico CicloLazer de Curitiba**, realizado na Rua Cândido de Abreu e Barão do Cerro Azul, o circuito possui três de suas faixas de rodagem fechadas ao trânsito de veículos motorizados, aos os domingos das 8h às 16h, unindo a Praça Nossa Senhora de Salete à Feira de Artesanato do Largo da Ordem. É um conceito de utilização de área pública destinada ao tráfego pesado de veículos convertida em espaço para andar de bicicleta, correr, caminhar e praticar atividade física em geral. Também fazem parte da ação, empréstimo gratuito de bicicletas à população, espaço de lazer e recreação, aulas de diferentes modalidades esportivas conforme cronograma de ações e educação para o trânsito.



## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

**JUSTIFICATIVA:** O patrocínio para a realização do **CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**, é necessário para garantir a qualidade e a diversificação de materiais e atividades tendo como objetivo reduzir os custos da Prefeitura Municipal de Curitiba na execução do evento. Cabe ressaltar que em ano eleitoral, conforme Lei Federal 9504/1997, artigo 73, inciso 6 e alínea B, não poderá haver distribuição de brindes em programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

### 1.1. IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES:

#### LOTE 01 – LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS – ESPORTIVAS, CULTURAIS E ATIVIDADE FÍSICA.

**Ítem 01** – Fornecimento de tablado 4x4 metros com 0,50 metros de altura, com ground.

**Ítem 02** - Fornecimento de sonorização de pequeno porte.

**Ítem 03** - Fornecimento de atrações artísticas, esportivas, culturais e atividade física.

**Ítem 04** - Fornecimento de veículo para transporte de materiais.

**Ítem 05** - Fornecimento de comunicação visual para atividades e atrações de palco.

**Ítem 06** – Fornecimento de prestação de serviço de monitoria para atividades de palco.

### 2. CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Ser pessoa jurídica ou física estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastral, tributária e fiscal. Os documentos deverão ser apresentados no dia **19 de maio de 2016 às 09h**, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, sito à Rua Solimões, nº 160 – Bairro São Francisco (Sala de Reuniões).

Há necessidade de ter realizado cadastro para patrocinador de eventos da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, no ícone Cadastro de Patrocinadores disponível no site: [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A empresa selecionada deverá contratar prestação de serviço de monitoria, confeccionar uniformização, comunicação visual, locação de infraestrutura e pagamento de cachê para atrações artísticas, esportivas, culturais e fitness, conforme a aquisição do lote para a realização do evento **Circuito Ciclístico CicloLazer de Curitiba** para o período de 12 meses após a assinatura do Contrato de Parceria de Projeto de Patrocínio.



## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

### 3. DA CONTRAPRESTAÇÃO

- 3.1** Pelo fornecimento dos materiais e/ou serviços na forma prevista neste Edital, a empresa vencedora não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Projeto.
- 3.2** A PATROCINADORA do evento objeto do presente Edital deverá restringir a propaganda do evento conforme orientações de quantidades, dimensões e tipos de materiais que serão autorizados. Divulgação extra como rádio, TV, outdoors e outros meios de comunicação impressa ou eletrônica deverão ser analisadas e autorizadas pelo gestor(a) de Comunicação e Marketing da SMELJ. Todo material de divulgação produzido pela PATROCINADORA deverá conter a logomarca SMELJ – SETRAN e SEDPCD.
- 3.3** Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário de acordo com o seguinte plano:

#### LOTE 01 – LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS – ESPORTIVAS, CULTURAIS E ATIVIDADE FÍSICA.

A PATROCINADORA poderá, por contrapartida, expor no local do Circuito Ciclístico a seguinte comunicação visual:

- 01 (um) *banner* de fundo de palco na medida de 4mx3m.
- 04 wing flags de 4 metros de altura.
- 02 uniformes utilizados pela monitoria da área de palco.
- 2.000 cartazes produzidos para divulgação do evento.

**3.4** A exposição da logomarca da PATROCINADORA respeitará as diretrizes estabelecidas neste Edital.

**3.5** É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, em conformidade com o previsto no artigo 124, parágrafo único do Anexo I do Decreto Municipal nº 1644/2009, com redação dada pelo Decreto 1.100/2014.

**3.6** É vedada qualquer ação de comercialização de produtos por parte da PATROCINADORA, podendo esta tão somente apresentar seus produtos, sendo autorizada a distribuição gratuita de material promocional.



## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

3.7. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste Edital.

**A divulgação dos materiais de publicidade terá a permissão para o período de 12 meses (52 semanas), após assinatura do contrato entre PMC – Patrocinadores, ou de acordo com a prorrogação do Contrato de Patrocínio.**

### 4. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1 Cada proponente apresentará apenas um envelope no qual deverá estar inserido o “Formulário de Proposta de Patrocínio” e os documentos que comprovam ser pessoa jurídica ou física estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastral, tributária e fiscal conforme informações contidas neste Projeto de Patrocínio, no **Artigo 07 - Disposições Referentes ao Contrato**, que deverá ser entregue à Comissão no dia **19 de maio de 2016 às 9h**, na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco – sala de reuniões SMELJ.

O envelope deverá estar devidamente fechado e lacrado e conter na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa ou o nome do cadastrado, as seguintes informações:

- a) Órgão ou Entidade: SMELJ
- b) Projeto de Patrocínio nº: 005/2016 – SMELJ
- c) Local da Abertura: Rua Solimões -160
- d) Dia da Abertura: 19/05/2016
- e) Hora da Abertura: 9h
- f) Proponente: \_\_\_\_\_

A abertura dos envelopes e o julgamento serão feitos imediatamente pela comissão, na presença de todos.

4.2 Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente o Formulário Proposta de Patrocínio constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo ser juntado o devido instrumento procuratório.

4.3 As empresas proponentes não poderão apresentar proposta com quantidade inferior ao mínimo solicitado, sendo que o não atendimento acarretará na desclassificação da proposta.

4.4 As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do processo administrativo.

### 5. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES



## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

**5.1** No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão do Projeto se reunirá em sessão pública, com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo em seguida à abertura dos envelopes contendo o Formulário Proposta de Patrocínio das Proponentes. As propostas apresentadas serão rubricadas obrigatoriamente pela comissão do projeto e facultativamente pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

**5.2** Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

**5.3** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.

**5.4** A comissão do projeto lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

### 6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**6.1.** A Comissão de Projetos de Patrocínio selecionará a proposta que for global, sendo neste presente caso, os itens obrigatórios e os itens secundários, os quais somados, resultarão na maior pontuação para a prestação do objeto, conforme disposto neste projeto.

**6.2.** Como critério SECUNDÁRIO de julgamento para o desempate estabelece-se que será considerada vencedora a empresa que, além do cumprimento fiel do objeto descrito neste projeto para patrocínio, fornecer:

LOTE	PRODUTO	VALOR DE REFERENCIA
Lote 01	Aquisição de brinquedos recreativos em plástico rotomoldável sendo: 04 escorregadores – 10 gangorras – 02 balanços, 01 playground master	R\$ 10.000,00

**6.3** Havendo empate de propostas cuja soma dos itens resultem na mesma pontuação, o critério de desempate por lote será o **sorteio** a ser realizado pela Comissão Especial, conforme previsto no parágrafo 2.º, artigo 45 da Lei nº 8.666/93.



## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

**6.4** Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pela Comissão, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste projeto para patrocínio.

**6.5** A análise das propostas pela Comissão visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste projeto para patrocínio e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**b)** Que apresentem propostas com quantidade inferior ao mínimo determinado no presente projeto para patrocínio.

**6.6** A Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas e realizará julgamento, **valor lote único**.

**6.7** O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente projeto.

**6.8** Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme os critérios de desempate.

**6.9** Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Especial.

**6.10** Após a classificação das propostas, a Comissão fará a análise dos documentos exigidos para a habilitação exclusivamente da empresa com melhor oferta ou posteriormente mediante sorteio.

**6.11** A participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos por este projeto ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será considerada inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

**6.12** Se a empresa participante que formulou a proposta vencedora desatender as exigências para a habilitação, a Comissão Especial examinará as propostas subseqüentes, sendo obedecida a ordem de classificação ou conforme sorteio, verificando as condições de habilitação, até a apuração de uma oferta aceitável de participante habilitada.

**6.13** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste projeto, a proponente será habilitada e declarada vencedora para o Patrocínio do Evento.



## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

### 7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**7.1** O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação da decisão da Comissão. A interposição de recurso será comunicada aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.2** É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

**7.3** Interposto, o recurso será comunicado a todas proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a comissão do projeto do órgão ou entidade o apreciará, podendo realizar instruções complementares, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido e em seguida, o encaminhará ao titular do órgão ou entidade.

**7.4** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**7.5** Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax. O(s) mesmo(s) deverá (ão) ser protocolado(s) na SMELJ em tempo hábil, aos cuidados do Presidente da Comissão Especial, Sr. Fabiano Brusamolin.

### 8. DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

**8.1** Para a execução de cada lote de cada procedimento seletivo, será firmado contrato de parceria para patrocínio entre a pessoa física ou jurídica vencedora e a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - PMC.

**8.2** Para a contratação, a vencedora deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas preferencialmente rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais.

**8.3** Caso a empresa vencedora pretenda subcontratar, há necessidade da liberação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude bem como apresentação dos documentos comprobatórios de personalidade jurídica e regularidade fiscal do subcontratado.

#### **Os documentos comprobatórios da personalidade jurídica são os seguintes:**

**a)** No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

**b)** No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;



## **PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**

**c)** No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembléia de eleição da última Diretoria;

**d)** No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.4** Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal são os seguintes:

a) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal.

b) Documentação relativa à regularidade social.

- Certidão de regularidade da situação perante o Fundo de garantia por Tempo de

Serviço – FGTS – expedida pela CEF, conforme DL 2291 de 21.11.86;

- Certidão Negativa de Débitos (CND) fornecida pelo INSS.

**8.5** Na hipótese de inabilitação desta fase documental, poderá a comissão convocar o segundo colocado, e concomitantemente os demais colocados.

**8.6** Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato.

**8.7** Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação. Na hipótese de recusa, poderá a comissão convocar o segundo colocado, e concomitantemente os demais colocados.

**8.8** Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93) e preferencialmente rubricados.

**8.9** A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) empresa(s) será (ão) INABILITADA(S).





## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

- 8.10** Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.
- 8.11** A não-assinatura do termo de patrocínio por parte da PATROCINADORA, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à SMELJ o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 8.12** Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.
- 8.13** Será descrito no Contrato de Patrocínio a oferta resultante da proposta vencedora.
- 8.14** O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente projeto para o **EVENTO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA** a ser firmado entre as partes.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1** A proponente vencedora de cada procedimento seletivo se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de parceria.
- 9.2** Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços, conforme o layout integrante do projeto, ou de forma complementar desde que haja previsão e permissão da Comissão de Projetos de Patrocínio.
- 9.3** Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária.
- 9.4** As propagandas deverão ser previamente analisadas e aprovadas pelo Município por intermédio do gestor(a) de Comunicação Social e Marketing da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal da Comunicação Social.
- 9.5** No período das eleições Municipais, nos 3 (três) meses que antecedem a eleição, não é permitido publicidade e propaganda pelo Município de Curitiba, conforme Lei Federal 9504 de 30 de outubro de 1997, conforme Artigo 73, inciso 6 e alínea b: com a exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham ocorrência no mercado, autorizar



## **PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**

publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

### **9.6. A PATROCINADORA obrigar-se-á, em conformidade com cada lote:**

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- c) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos.
- d) Efetuar a entrega dos objetos e realizar as prestações de serviços conforme os lotes adquiridos e em conformidade com as especificações do presente edital e descritivo de cada lote, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, no período de 12 meses após assinatura do Contrato de Projeto de Patrocínio.
- e) Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.
- f) Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente edital.
- g) Efetuar a montagem dos equipamentos no prazo máximo de 1 (uma) hora, entre 7h e 8h, e desmontagem das estruturas fornecidas e fazer o recolhimento total de todos os materiais utilizados durante a realização do evento no prazo de 02 (duas) horas após a realização do evento, após às 16h.
- h) Comportar atividades esportivas ou de lazer oferecidas por voluntários ou parceiros.
- i) Receber ou comportar eventos públicos. Exemplo: Dia Mundial do Autismo, Encontro de Mães, Piquenique Inclusivo, Feira das Nações, Piquenique Inclusivo, Feira das Nações, etc.



## **PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**

- j) Acatar o calendário de eventos liberados pela Prefeitura Municipal de Curitiba na Rua Cândido de Abreu – Barão do Cerro Azul, em conformidade com as Liberações da Comissão de Grandes Eventos de Curitiba.
- k) Disponibilizar a agenda de atrações de palco para aprovação pelos Gestores do Projeto de Patrocínio nº 06/2016.
- l) Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a PATROCINADORA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

### **9.7. São obrigações do MUNICÍPIO – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:**

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Conferir e controlar a quantidade fornecida, e a qualidade dos serviços prestados.
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- d) Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- e) Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- f) Organizar e executar o evento Circuito Ciclístico Ciclo Lazer de Curitiba.
- g) Gerenciar as tarefas com empresas prestadoras de serviços.
- h) Selecionar, treinar e remunerar equipe técnica da SMELJ.
- i) Encaminhar as artes de comunicação visual para a Secretaria Municipal da Comunicação Social.



## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

- j) Encaminhar materiais de divulgação sendo cartazes e filipetas na frota municipal de ônibus, terminais de ônibus, escolas municipais, unidades de saúde, CRAS, Ruas da Cidadania e demais equipamentos da Prefeitura Municipal de Curitiba. Divulgação em jornais e outros veículos de comunicação por meio da Secretaria Municipal da Comunicação Social – PMC através de mídia espontânea.
- k) Solicitar ambulância por meio de sobreaviso junto à Secretaria Municipal da Saúde, e entrar em contato com a Central sempre que necessário para os atendimentos de emergência.
- l) Dispor de material qualificado e diversificado para o desenvolvimento das atividades recreativas, esportivas e culturais durante a realização do evento.
- m) Informar ao patrocinador sobre a impossibilidade da realização de eventos no Circuito Ciclístico CicloLazer de Curitiba em decorrência de eventos agendados por terceiros e liberados pela CAGE.
- n) Locar equipamentos de recreação e material de infra-estrutura sempre que necessário.
- o) Convidar instituições para participarem do evento.
- p) Transportar equipamentos para o Circuito Ciclístico.
- q) Confeccionar 2.000 cartazes em papel couchê medida -30cmx45cm.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1 A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

10.2 Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do interessado:

- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.



## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

- b) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Para o cumprimento do objeto deste Projeto de Patrocínio será firmado Contrato de Patrocínio entre a empresa vencedora e o Município de Curitiba, observadas as condições estipuladas neste Projeto de Patrocínio, na forma da minuta do mencionado termo que faz parte integrante deste projeto, no que couber as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.644/2009 com redação dada pelo Decreto 1.100/2014) e Decreto Municipal nº 1346/2014.

**11.2.** Em caso de **deserto** o resultado do presente Chamamento Público, caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a decisão de realização ou não do evento discriminado neste projeto.

**11.3** O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

**11.4.** A detecção pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) não isentando ainda a PATROCINADORA das demais cominações legais.

**11.5.** A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da PATROCINADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título.

**11.6.** O Município de Curitiba desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela PATROCINADORA.

**11.7.** Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela PATROCINADORA, sem ônus para o Município.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

**11.8.** O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da PATROCINADORA, ensejará ação de perdas e danos.

**11.9.** Não será considerada PATROCINADORA a empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão do Contrato de Parceria de Patrocínio anteriormente celebrado com a Administração Pública, à qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**11.10.** A PATROCINADORA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

**11.11.** A(s) empresa(s) declarada(s) como vencedora(s) deverá (ão) estar ciente(s) de que a entrega dos materiais deverá ocorrer no início da realização do evento.

**11.12.** Demais detalhes não previstos neste Edital, que digam respeito à correta execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a não apresentação dos mesmos.

**11.13.** A PATROCINADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

**11.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial de Cadastro para Patrocinadores**, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 11 de maio de 2016.

**FABIANO BRUSAMOLIN  
PRESIDENTE**



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

### ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

**ANEXO I** – DESCRITIVO DE ITENS DO PROJETO;

**ANEXO II** - MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO;

**ANEXO III** – MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO;

**ANEXO I**



## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

### DESCRIPTIVO DE ITENS DO PROJETO

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Curitiba comunica aos credenciados conforme Decreto nº 1346, que realizará o evento **CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER CURITIBA** e que possuam interesse em patrocinar o referido evento mediante contrapartida publicitária.

A Comissão de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, e com os membros nomeados pela Portaria nº 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS**, utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Curitiba e considerando o Decreto Municipal nº 1.644, de 17 de dezembro de 2009, com redação dada pelo Decreto 1.100/2014 e com base no **Processo nº 01-052202/2016** mediante as condições previstas no presente projeto.

1.2. O presente Edital destina-se ao custeio de despesas relacionadas ao evento **CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA – APRESENTAÇÕES ESPORTIVAS – CULTURAIS E ATIVIDADE FÍSICA**, nos seguintes locais e horários:

#### CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

**Data:** aos domingos, com exceção em datas que possuem eventos tradicionais na cidade.

**Local:** Praça Nossa Senhora de Salete – Rua Cândido de Abreu – Rua Barão do Cerro Azul

**Horário:** 8h às 16h

**Público aproximado:** 3.000 pessoas por final de semana

**O Evento: O Circuito Ciclístico Ciclo Lazer de Curitiba**, realizado na Rua Cândido de Abreu e Barão do Cerro Azul, tem três de suas faixas de rodagem fechadas ao trânsito de veículos motorizados, aos os domingos das 8h às 16h, unindo a Praça Nossa Senhora de Salete à Feira de Artesanato do Largo da Ordem. É um conceito de utilização de área pública destinada ao tráfego pesado de veículos convertida em espaço para andar de bicicleta, correr, caminhar e praticar atividade física em geral. Também fazem parte da ação, empréstimo gratuito de bicicletas à população, espaço de lazer e recreação, aulas de diferentes modalidades esportivas conforme cronograma de ações e educação para o trânsito.

#### 2. RELAÇÃO DE LOTES E RESPECTIVOS VALORES





## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

### **LOTE 01 – ÁREA PALCO: ATRAÇÕES ARTÍSTICAS – ESPORTIVAS CULTURAIS E ATIVIDADE FÍSICA**

#### **ITEM 01 – FORNECIMENTO DE TABLADO 4X4 METROS COM ESTRUTURA DE BOXTRUSS**

Tablado confeccionado em estrutura de ferro e base em madeira naval, com 0,50 metros de altura com estrutura de boxtruss Q30 de 4,60m x de x 3,00 m.

**Quantidade:** 52 prestações de serviços

**Valor unitário estimado:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)

**Valor total estimado:** R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)

#### **ITEM 02 – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO – PEQUENO PORTE**

Equipamento de sonorização de pequeno porte com caixas de sub – grave, retorno, microfone e mesa de 16 canais.

**Quantidade:** 52 prestações de serviços

**Valor unitário estimado:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Valor total estimado:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

#### **ITEM 03 – FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS – ESPORTIVAS – CULTURAIS E ATIVIDADE FÍSICA.**

Pagamento de atrações artísticas como teatros, dança e música, aulas de zumba, pilates e outros conforme planejamento.

**Quantidade:** 52

**Valor unitário estimado:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Valor total estimado:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

#### **ITEM 04 – FORNECIMENTO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL RECREATIVO**

Fornecimento de veículo “tipo Kombi”, para transporte de materiais no evento Circuito Ciclístico Ciclo Lazer de Curitiba, para o período de 10 horas.

**Quantidade:** 52

**Valor unitário estimado:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

**Valor total estimado:** R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

#### **ITEM 05 – FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO VISUAL**



## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

### a. Fornecimento de Wing Flag

Material confeccionado com haste telescópica encaixada em 05 partes e fixador ponteagudo. Base para fixação em terrenos asfálticos. Tecido em poliéster para divulgação do evento e logomarcas.

**Quantidade:** 04 unidades

**Valor unitário estimado:** R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)

**Valor total estimado:** R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais)

### b. Fornecimento de banner promocional do evento confeccionado em lona sannel Sansuy, com logomarca PMC – Patrocinador, medida 4 x 3 metros

**Quantidade:** 01 unidade

**Valor unitário estimado:** R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)

**Valor total estimado:** R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)

### ITEM 06 – FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA

Monitoria para o palco, com perfil de animação.

**Quantidade:** 104 monitores

**Valor unitário estimado:** R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

**Valor total estimado:** R\$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais)

**Total Lote 02: R\$ 123.098,00 (cento e vinte e três mil e noventa e oito reais).**



**PROJETO DE PATROCÍNIO**  
**CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**  
**MODELO DE FORMULÁRIO - PROPOSTA DE PARCERIA DE PATROCÍNIO**

À Comissão Especial,  
Proposta de Parceria de Patrocínio,

Para que se realize o evento **CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**, a empresa .....(nome completo da empresa), C.N.P.J nº ....., apresenta sua proposta para participação do PROJETO DE PATROCÍNIO nº 006/2016 – SMELJ.

Nº LOTE	IDENTIFICAÇÃO DO LOTE	IDENTIFICAÇÃO ÍTEM	QTDADE	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	VALOR	
1	<b>Area Palco: Atrações Artísticas Esportivas Culturais e Atividade Física.</b>	01 - Fornecimento de tablado 4x4x metros com estrutura de boxtruss	52	Tablado confeccionado em estrutura de ferro e Base em madeira naval, com 0,50 m de altura com estrutura de boxtruss Q30 de 4,60m x 3,00m	R\$ 41.600,00	
		02 – Fornecimento de equipamento de sonorização – pequeno porte.	52	Equipamento de sonorização de pequeno porte com caixa de sub – grave, retorno, microfone e mesa de 16 canais.	R\$ 26.000,00	
		03 – Fornecimento de atrações esportivas – culturais e atividade física.	52	Pagamento de atrações artísticas como teatros, dança e música, aulas de zumba, pilates e outros conforme planejamento.	R\$ 15.600,00	
		04 – Fornecimento de veículo para transporte de material recreativo.	52	Fornecimento de veículo “tipo Kombi”, para transporte de materiais no evento Circuito Ciclístico CicloLazer de Curitiba, para o período de 10 horas.	R\$18.200,00	
		05 – Fornecimento de Comunicação Visual.	04			
		a.Fornecimento de Wing Flag	04	Material confeccionado com haste telescópica encaixada em 05 partes e fixador ponteagudo. Base para fixação em terrenos asfálticos. Tecido em poliéster para divulgação do evento e logomarcas.	R\$ 1.344,00	
		B. Fornecimento de banner promocional do evento.	01	Confeccionado em lona sanet, com logomarca da PMC – Patrocinador – medida 4x3 metros.	R\$ 594,00	
	06. Fornecimento de Prestação de Serviço de Monitoria.	104	Monitoria para o palco com perfil de animação.	<b>R\$19.760,00</b> <b>R\$ 130.898,00</b>		

A empresa declara estar ciente de que a entrega dos materiais deverá ocorrer sempre no início da manhã de antecedência do início do evento na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e no caso



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## **PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**

de exposição de materiais publicitários próprios da PATROCINADORA no local do evento, estes deverão ser recolhidos no prazo máximo de até 02 (DUAS) horas da finalização do evento.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente o exigido neste Edital, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, .... de ..... de 2016.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

**ANEXO III**



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

### MINUTA DE TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

Contrato de Parceria nº XX/2016, referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO nº 06/2016 para PATROCÍNIO DO EVENTO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a empresa **XXXXXXX**.

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Superintendente Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, **EDUARDO CATTO GALLINA**, CPF/MF nº 535.870.739-53, e de outro lado a empresa,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada **PATROCINADORA**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, nesta Capital neste ato representada por ..... CPF/MF nº ....., tendo em vista o contido no processo administrativo nº **01-052202/2016** RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE Contrato de Parceria de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas no Decreto nº 1346, de 24 de setembro de 2013, no Decreto nº 1100/2014, no Edital de Chamamento Público nº 001/2013 – PMC visando o Procedimento de Cadastro, publicado também no endereço da internet site [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), para as pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar eventos, promoções, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folders, carnês ou outros materiais de interesse da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, no Projeto de Patrocínio Nº05/2016, para o **PATROCÍNIO DO EVENTO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA – APRESENTAÇÕES ESPORTIVAS – CULTURAIS E ATIVIDADE FÍSICA**, e as condições expressas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio do evento **CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA – APRESENTAÇÕES ESPORTIVAS –**



**PROJETO DE PATROCÍNIO  
CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA  
CULTURAIS E ATIVIDADE FÍSICA mediante contrapartida de publicidade  
conforme especificações contidas no Projeto de Patrocínio, anexos e proposta  
da contratada, partes integrantes deste instrumento.**

**Parágrafo Único**

A PATROCINADORA deverá fornecer os seguintes itens obrigatórios relativos ao Lote 01 do Projeto de Patrocínio Nº 06/2016:

**LOTE 01 – ÁREA PALCO: ATRAÇÕES ARTÍSTICAS – ESPORTIVAS  
CULTURAIS E ATIVIDADE FÍSICA**

**ITEM 01 – FORNECIMENTO DE TABLADO 4X4 METROS COM ESTRUTURA DE BOXTRUSS**

Tablado confeccionado em estrutura de ferro e base em madeira naval, com 0,50 metros de altura com estrutura de boxtruss Q30 de 4,60m x de x 3,00 m.

**Quantidade:** 52 prestações de serviços

**Valor unitário estimado:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)

**Valor total estimado:** R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)

**ITEM 02 – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO – PEQUENO PORTE**

Equipamento de sonorização de pequeno porte com caixas de sub – grave, retorno, microfone e mesa de 16 canais.

**Quantidade:** 52 prestações de serviços

**Valor unitário estimado:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Valor total estimado:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

**ITEM 03 – FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS – ESPORTIVAS – CULTURAIS E ATIVIDADE FÍSICA.**

Pagamento de atrações artísticas como teatros, dança e música, aulas de zumba, pilates e outros conforme planejamento.

**Quantidade:** 52

**Valor unitário estimado:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Valor total estimado:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

**ITEM 04 – FORNECIMENTO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL RECREATIVO**

Fornecimento de veículo “tipo Kombi”, para transporte de materiais no evento Circuito Ciclístico Ciclo Lazer de Curitiba, para o período de 10 horas.

**Quantidade:** 52

**Valor unitário estimado:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

**Valor total estimado:** R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)



## PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA

### ITEM 05 – FORNECIMENTO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

#### a. Fornecimento de Wing Flag

Material confeccionado com haste telescópica encaixada em 05 partes e fixador ponteagudo. Base para fixação em terrenos asfálticos. Tecido em poliéster para divulgação do evento e logomarcas.

**Quantidade:** 04 unidades

**Valor unitário estimado:** R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)

**Valor total estimado:** R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais)

#### c. Fornecimento de banner promocional do evento confeccionado em lona sarnet Sansuy, com logomarca PMC – Patrocinador, medida 4 x 3 metros

**Quantidade:** 01 unidade

**Valor unitário estimado:** R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)

**Valor total estimado:** R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)

### ITEM 06 – FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIA

Monitoria para o palco, com perfil de animação.

**Quantidade:** 104 monitores

**Valor unitário estimado:** R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

**Valor total estimado:** R\$ 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais)

**Total Lote 02: R\$ 123.098,00 (cento e vinte e três mil e noventa e oito reais).**

### CLÁUSULA SEGUNDA

Os materiais serão disponibilizados ao MUNICÍPIO, pela PATROCINADORA, nas medidas e condições elencadas no Termo de Patrocínio recebendo como



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## **PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**

contrapartida a publicidade em conformidade com o **Projeto de Patrocínio n.º 006/2016**.

### **Parágrafo Primeiro**

Em todas as peças confeccionadas para o evento haverá a divulgação da logomarca da PATROCINADORA.

### **Parágrafo Segundo**

A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as normativas previstas no

**Projeto de Patrocínio n.º 006/2016**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será o da realização e a finalização do evento **Circuito Ciclístico CicloLazer de Curitiba – Apresentações Esportivas – Culturais e Atividade Física**, durante o período de 12 meses após a assinatura do Termo de Patrocínio.

### **Parágrafo único**

O presente instrumento poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração Pública nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA**

Pelo fornecimento dos materiais na forma prevista neste Edital, a empresa vencedora não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas.

### **Parágrafo primeiro**





## **PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**

A PATROCINADORA do evento objeto do presente Edital deverá restringir a propaganda do evento conforme orientações de quantidades, dimensões e tipos de materiais que serão autorizados. Divulgação extra como rádio, TV, outdoors e outros meios de comunicação impressa ou eletrônica deverão ser analisadas e autorizada pelo gestor do contrato, devendo ser formalizado aditamento contratual. Todo material de divulgação produzido pela PATROCINADORA deverá conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Curitiba, observando as restrições em ano eleitoral.

### **Parágrafo segundo**

Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário de acordo com o seguinte plano:

### **LOTE 01 - ÁREA ESPECÍFICA DO PALCO – ATIVIDADES ESPORTIVAS – CULTURAIS E ATIVIDADE FÍSICA.**

A PATROCINADORA poderá por contrapartida expor no local do Circuito Ciclístico a seguinte comunicação visual:

- 01 (um) *banner* de fundo de palco na medida de 4mx3m.
- 04 wing flags de 4 metros de altura.
- 02 uniformes utilizados pela monitoria da área de palco.
- 2.000 cartazes produzidos para divulgação do evento.

### **Parágrafo Terceiro**

A PATROCINADORA deverá restringir a propaganda e/ou a divulgação à área de realização do evento, nas medidas e limitações previstas no Projeto de Patrocínio n.º 006/2016 - SMELJ.

### **Parágrafo Quarto**



## **PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o artigo 124, parágrafo único do Anexo I do Decreto Municipal nº 1.644/2009, com redação dada pelo Decreto 1.100/2014.

### **Parágrafo Quinto**

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas neste contrato.

### **Parágrafo Sexto**

Todos os materiais a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pelo gestor(a) de Comunicação e Marketing da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

## **CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da CONTRATADA**

### **São obrigações da PATROCINADORA:**

- I. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- II. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- III. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos.



## **PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**

IV. Efetuar a entrega dos objetos e realizar as prestações de serviços conforme os lotes adquiridos e em conformidade com as especificações do projeto e descritivo do respectivo lote, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, no período de 12 meses após assinatura do presente contrato.

V. Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.

VI. Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente instrumento.

VII. Efetuar a montagem dos equipamentos no prazo máximo de 1 (uma) hora, entre 7h e 8h, e desmontagem das estruturas fornecidas e fazer o recolhimento total de todos os materiais utilizados durante a realização do evento no prazo de 02 (duas) horas após a realização do evento, após às 16h.

VIII. Acatar o calendário de eventos liberados pela Prefeitura Municipal de Curitiba na Rua Cândido de Abreu – Barão do Cerro Azul, em conformidade com as Liberações da Comissão de Grandes Eventos de Curitiba.

IX. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a PATROCINADORA, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **São obrigações do MUNICÍPIO:**

I) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.



**PROJETO DE PATROCÍNIO  
CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**

- II) Conferir e controlar a quantidade fornecida e a qualidade dos serviços prestados.
- III) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- IV) Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- V) Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- VI) Organizar e executar o evento Circuito Ciclístico Ciclo Lazer de Curitiba.
- VII) Gerenciar as tarefas com empresas prestadoras de serviços.
- VIII) Encaminhar as artes de comunicação visual para a Secretaria Municipal da Comunicação Social.
- IX) Encaminhar materiais de divulgação sendo cartazes e filipetas na frota municipal de ônibus, terminais de ônibus, escolas municipais, unidades de saúde, CRAS, Ruas da Cidadania e demais equipamentos da Prefeitura Municipal de Curitiba. Divulgação em jornais e outros veículos de comunicação por meio da Secretaria Municipal da Comunicação Social – PMC através de mídia espontânea, observando o disposto no Art. 73, VI, b, da Lei 95041/97 em ano eleitoral.
- X) Solicitar ambulância por meio de sobreaviso junto à Secretaria Municipal da Saúde, e entrar em contato com a Central sempre que necessário para os atendimentos de emergência.



## **PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**

XI) Dispor de material qualificado e diversificado para o desenvolvimento das atividades recreativas, esportivas e culturais durante a realização do evento.

XII) Locar equipamentos de recreação e material de infra-estrutura sempre que necessário.

XIII) Informar ao patrocinador sobre a impossibilidade da realização de eventos no Circuito Ciclístico CicloLazer de Curitiba em decorrência de eventos agendados por terceiros e liberados pela CAGE.

XIV) Convidar instituições para participarem do evento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, no termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

### **CLÁUSULA OITAVA**

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

I) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;

II) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa previa da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:



## **PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**

- I) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
- II) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens.
- III) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

#### **Parágrafo Primeiro**

Poderá ainda o Termo de Patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- I) Na hipótese do Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à PATROCINADORA, com antecedência de 72 horas, não cabendo à PATROCINADORA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;
- II) Na hipótese de a PATROCINADORA solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.



## **PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**

### **Parágrafo Segundo**

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- I) Não cumprimento das obrigações assumidas
- II) Em caso de falência;
- III) Na interrupção do fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO.

### **Parágrafo Terceiro**

O termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o presente Termo de Patrocínio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Ficam designados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, os servidores **Patricia Rosi Bozza, matrícula 79.081-7** e **Marcelo Luís Miranda, matrícula 78.569.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,  
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160  
São Francisco – CEP 80.510-325  
Curitiba/PR  
Tel. 41-3350-8484  
Fax. 41-3333-9494  
[www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br)

## **PROJETO DE PATROCÍNIO CIRCUITO CICLÍSTICO CICLOLAZER DE CURITIBA**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, xx de maio de 2016.

**EDUARDO CATTO GALLINA**  
Superintendente Municipal do Esporte  
Lazer e Juventude

Contratada

**1ª testemunha**  
CPF/MF 000000000-00

**2ª testemunha**  
CPF/MF 000000000-00